



## RECLASSIFICAÇÃO NO PLANO SÃO PAULO

**Confira as mudanças em Franco da Rocha com a reclassificação de toda região metropolitana para as fases laranja e vermelha do Plano São Paulo**

A partir do dia 25 de janeiro, a Prefeitura de Franco da Rocha, seguindo as orientações do Governo do Estado de São Paulo, determina que atividades não essenciais tenham o horário de funcionamento reduzido para oito horas diárias, com limite para fechamento do estabelecimento até as 20h. Já aos sábados e domingos, atividades ou estabelecimentos não essenciais não devem abrir.

As novas medidas mais restritivas têm como objetivo conter a disseminação da Covid-19, tendo em vista o agravamento da situação em todo país e o aumento no número de casos no estado.

Veja as novas regras de funcionamento por setor:

### **Shopping center, galerias e similares**

- Funcionamento de segunda a sexta-feira (exceto atividades econômicas localizadas no interior do estabelecimento que sejam classificadas como essenciais, indicadas ao final deste documento);
- Ocupação máxima limitada a 40%;
- Horário reduzido para oito horas ao dia, com funcionamento previsto entre as 6h e 20h;
- Fechado aos sábados e domingos;

### **Comércio e serviços**

- Funcionamento de segunda a sexta-feira;
- Ocupação máxima limitada a 40%;
- Horário reduzido para oito horas ao dia, com funcionamento previsto entre as 6h e 20h;
- Fechado aos sábados e domingos;



## **Restaurantes e lanchonetes**

- Funcionamento de segunda a sexta-feira;
- Ocupação máxima limitada a 40%;
- Funcionamento presencial reduzido para oito horas ao dia, que deve ser previsto entre 6h e 20h.
- Serviço de entrega permitido até as 23h;
- Consumo local e o atendimento deve ser exclusivo para clientes sentados;
- Fechado aos sábados e domingos para atendimento presencial, permitido apenas serviço de entrega até as 23h.

## **Feiras**

- Para as feiras livres que acontecem nos bairros durante a semana, o encerramento da atividade deve acontecer até as 20h;
- Para as feiras livres que acontecem aos sábados e domingos, será permitido apenas a abertura das barracas de hortifruti, peixes, aves, ovos e carnes, garantindo assim que a área de circulação de feirantes e consumidores seja maior;
- A feira noturna, que acontece no Parque Municipal Benedito Bueno de Morais, está suspensa.

## **Bares e similares (adegas);**

- Consumo local não permitido;
- Funcionamento apenas para retirada durante oito horas ao dia, que deve ser previsto entre as 6h e 20h;
- Serviço de entrega permitido até as 23h;
- Fechado aos sábados e domingos para atendimento presencial, permitido apenas serviço de entrega até as 23h.



**Lojas de conveniência em postos de gasolina;**

- Venda de bebida alcoólica proibida após as 20h;

**Salões de beleza e barbearias**

- Funcionamento de segunda a sexta-feira;
- Ocupação máxima limitada a 40%;
- Horário reduzido para oito horas ao dia, com funcionamento previsto entre as 6h e 20h;
- Fechado aos sábados e domingos;

**Academias de ginástica**

- Funcionamento de segunda a sexta-feira;
- Ocupação máxima limitada a 40%;
- Horário reduzido para oito horas ao dia, com funcionamento previsto entre as 6h e 20h;
- Fechado aos sábados e domingos;
- Permissão apenas de aulas e práticas individuais, suspensas as aulas e práticas em grupo.

**Quadras e clubes**

- Funcionamento de segunda a sexta-feira;
- Ocupação máxima limitada a 40%;
- Horário reduzido para oito horas ao dia, com funcionamento previsto entre as 6h e 20h;
- Fechado aos sábados e domingos;



## Parques, museus e áreas de lazer

- Funcionamento de segunda a sexta-feira;
- Ocupação máxima limitada a 40%;
- Horário reduzido para oito horas ao dia, com funcionamento previsto entre as 6h e 20h;
- Fechado aos sábados e domingos;

## Eventos, atividades culturais e convenções

- Realização apenas de segunda a sexta-feira, não permitido aos finais de semana;
- Ocupação máxima limitada a 40%;
- Horário reduzido para oito horas ao dia, que deve ser previsto entre as 6h e 20h;
- Obrigação de controle de acesso, hora marcada e assentos marcados;
- Assentos e filas respeitando distanciamento mínimo;
- Proibição de atividades com público em pé.

## Escolas e instituições educacionais privadas

- Funcionamento de segunda a sexta-feira;
- Ocupação máxima limitada a 40%;
- Funcionamento presencial reduzido para oito horas ao dia, que deve ser previsto entre 6h e 20h;

**IMPORTANTE:** O retorno das aulas da rede municipal de ensino, bem como o funcionamento de suas unidades escolares, será regulamentado posteriormente em decreto municipal.



## Igrejas e templos religiosos

- Igrejas e templos religiosos deverão seguir o protocolo sanitário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, com ocupação máxima limitada a 30%;
- Recomendamos que o funcionamento dos espaços seja até as 20h.

Lembrando que as atividades econômicas como supermercados, mercados e padarias; açougues; casas de ração; depósitos de gás; casas de materiais de construção; postos de gasolina; bancos; casas lotéricas e farmácias permanecem consideradas como **essenciais** e não sofrerão alterações em seus horários de funcionamento.

As medidas dispostas neste documento são válidas pelo período de 25 de janeiro a 07 de fevereiro, até que uma nova atualização do Plano São Paulo seja feita pelo Governo do Estado de São Paulo.